ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 025/2023

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$603.000,00 (seiscentos e três mil reais), conforme memorando nº 037/SEMAGRI/2023, objetivando a aquisição de máquina de cera e mini carregadeira – convênio nº 444/PGE-2022/SEAGRI. Acompanha o respectivo Projeto de Lei: Demonstrativo da despesa simplificado, extrato e manifestação da Controladoria.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.15 16:21:06 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 024/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$603.000,00."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$603.000,00 (SEISCENTOS E TRÊS MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.606.0011.1098 – Aquisição de Máquina de Cera e Mini Carregadeira – Conv. Nº 444/PGE-2022/2022/SEAGRI
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$516.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$87.000,00
TOTAL:.....R$603.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

GOVERNO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
SALDO EM CONTA:.....R$603.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2023.02.15 16:21:19 -04'00'

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Memorando nº 037/SEMAGRI/2023 Rolim de Moura, 06 de fevereiro de 2023.

DE: SEMAGRI

PARA CIENTE:
CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
_____Ciente em _____/_____/_____.

PARA EXECUÇÃO:
SETOR DE ORÇAMENTO
_____Recebido em _____/_____/_____.

ASSUNTO:ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar abertura de crédito dos valores abaixo para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CERA E MINI CARREGADEIRA – convênio nº 444/PGE-2022/SEAGRI.**

Reduzido (...)		
-		Secretaria Municipal de Agricultura
02.012.20.606.0011.(...)		AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CERA E MINI CARREGADEIRA – convênio nº 444/PGE-2022/SEAGRI
4.4.90.52.00.00	Fonte xxx	Equipamentos e material permanente
Valor global do convênio		R$ 603.000,00
Valor por superávit:		**R$ 603.000,00**

Justificativa:

O projeto em tela consiste na aquisição de máquina de cera cuja finalidade é realizar a fabricação de cera alveolada, deixando o produto pronto para o uso, bem como a aquisição de mini carregadeira, esta que visa a realização de serviços de limpeza dos aviários, cascalhamento de curral, cascalhamento de cocho e bebedouros, carregamento de esterco e calcários nas propriedades dos pequenos produtores rurais. E tem o objetivo de otimizar o tempo, facilitar o trabalho no campo, dar agilidade no processo das atividades nas propriedades agrícolas visando aumento da produção, qualidade no processo e minimizar custos contribuindo assim para o aumento da renda familiar.

Após a aquisição da máquina de cera, será efetuado chamamento público para associações que trabalham nessa atividade/setor, conforme as necessidades apontadas pela secretaria no edital de chamamento. Já a mini carregadeira ficará em atendimentos as ações propostas pela Secretaria em desenvolvimento e fomento a agricultura existente no município de Rolim de Moura.

A agricultura é a fonte de renda de muitas famílias, sendo que parte considerável da população reside e produz na zona rural, eles movimentam grande parte da economia desta municipalidade. Este convênio vem de encontro com a necessidade dos produtores rurais, quanto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O objeto desta parceria dará condições de trabalho, agilizando processos e diminuindo custos de produção, trazendo benefícios na qualidade de vida de muitas famílias, gerando desenvolvimento local e regional.

DIONISIO PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Agricultura

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

Processo nº 0025.070155/2022-49

CONVÊNIO Nº 444/PGE-2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, E O MUNICÍPIO DE **ROLIM DE MOURA**.

O Concedente ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF n° 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, n°2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3° Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP 76.801-470, Fone: (69) 3216-5990, representada por seu Secretário de Estado, e, de outro lado, o Convenente MUNICÍPIO DE **ROLIM DE MOURA**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.394.805/0001-18, com Prefeitura sediada na Av. João Pessoa, n° 4478, Centro, Rolim de Moura/RO, neste ato representado por seu Prefeito,

Considerando que os Administradores Públicos que assinam o presente termo reconhecem como originais ou fiéis aos originais os documentos juntados no processo administrativo indicado no cabeçalho, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função dos seus poderes/deveres de fiscalização,

Resolvem celebrar o presente **Convênio**, obedecendo, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Estadual nº 26.165/21, do Plano de Trabalho (doc. id. 0029855107), do Parecer Técnico (doc. id. 0030002252), entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do processo administrativo indicado no cabeçalho e ao Parecer nº 63/2022/PGE-SEAGRI (doc. id. 0030061326), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O **objeto** da presente parceria é a realização, pelo Convenente, dos serviços de fabricação de cera alveolada, limpeza de aviários, cascalhamento de curral, cochos e bebedouros e carregamento de esterco, calcário entre outros, tendo como **metas:** a) Com a máquina de cera beneficiar 08 apicultores residentes na zona rural do município de Rolim de Moura e com a mini carregadeira 80 pequemos produtores rurais; b) aumentar a produção e fortalecimento dos produtos; c) ampliação do mercado do mel e seus derivados; d) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; e) incentivar a permanência do homem no campo; f) melhorar as condições de produção.

1.2. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará à Convenente o valor de **R$ 516.000,00**, para que este adquira os seguinte bens: **01 máquina de cera e 01 mini carregadeira** (melhor descritas no plano de trabalho).

1.3. A Convenente deverá arcar integral e isoladamente com todos os ônus de uso e manutenção dos bens a serem adquiridos, bem como ser a única responsável por todas as despesas oriundas dos serviços objeto desta parceria, inclusive obrigações trabalhistas.

1.4. Os valores não poderão ser repassados ao Convenente se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e

tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

1.5. O cronograma de execução e todas as etapas do projeto estão estabelecidos no Plano de Trabalho.

1.6. A contrapartida da Convenente será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

2. DOS VALORES

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 603.000,00,** devendo ser destinado, exclusivamente, aos objetos de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SEAGRI.

2.2. A participação financeira da SEAGRI será no valor de **R$ 516.000,00,** enquanto a contrapartida da Convenente será no valor de **R$ 87.000,00**, conforme Declaração de Contrapartida id. 0030002583, além do uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, e no gerenciamento dos recursos da SEAGRI e manutenção dos bens adquiridos, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

2.3. A contrapartida financeira do Convenente deverá ser depositada, antes, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela Concedente.

2.4. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada à Agência **1406-0,** Conta Corrente nº. **57.046-X**, Poupança Ouro n°. **510.057.046-2** e Poupança Poupex n°. **960.057.046-4** (id. 0030002610), cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

2.5. Cabe à CONVENENTE a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela SEAGRI.

2.6. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela SEAGRI, e sua aprovação.

2.7. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da presente parceria inicia-se com o repasse, pela Concedente, de quaisquer recursos financeiros e finda-se em 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura das partes.

3.2. Os bens deverão ser adquiridos em até 01 ano, contado da liberação dos recursos, devendo haver prestação de contas específica dessa aquisição nesse mesmo período, sob pena de rescisão da parceria e devolução dos valores repassados.

3.3. Até o fim do mês de março de cada ano, a Convenente tem que demonstrar à Concedente (mediante relatório de execução) que permanece executando os termos do convênio, sob pena de rescisão da parceria e devolução dos valores repassados.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas da SEAGRI decorrentes do presente ajuste sairão da conta da seguinte programação orçamentária: Projeto Atividade: **20.608.2011.2485** - Elemento de Despesa: **44.40.42-00 -** Fonte **0100**, conforme indicação constante no doc. id. 0030034013.

4.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho e não poderão ser repassados ao Convenente se este incorrer em vedação legal, bem como não poderão ser liberados sem que seja feita comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal e de regularidade com obrigações referentes

à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA SEAGRI

5.1. São obrigações da SEAGRI:

5.1.1. Coordenar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio;

5.1.2. Analisar e julgar a prestação de contas;

5.1.3. Verificar se há outros ajustes com a Convenente, para o mesmo objeto, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

5.1.4. Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

5.1.5. Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

5.1.6. Trabalhar com o objetivo de manter, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento (art. 10 da Lei 13.019/14);

5.1.7. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

5.1.8. A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto;

5.1.9. Acautelar-se quanto a vedação eleitoral indicada no item 2.9 do Parecer nº 63/2022/PGE-SEAGRI id. 0030061326.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

6.1. São obrigações da Convenente:

6.1.1. Receber e aplicar os recursos repassados pela SEAGRI exclusivamente na execução do objeto de que trata a cláusula primeira deste Convênio, gerindo tais elementos segundo critérios de moralidade, eficiência, impessoalidade, eficácia e transparência, com vistas a efetividade das ações;

6.1.2. Manter em boas condições de segurança, em arquivo, todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do Gestor da SEAGRI pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos bens;

6.1.3. Propiciar aos técnicos da SEAGRI o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e os documentos relacionados à sua execução;

6.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes de utilização de recursos humanos, nos serviços relacionados à execução do objeto deste Convênio, bem

6.1.7. Sempre utilizar critérios objetivos na escolha dos beneficiários e sempre obedecer ao princípio da impessoalidade, respeitando as leis sobre licitação e chamamento público, principalmente nos casos em que considerar necessário o auxílio de particulares na execução deste Convênio.

6.1.8. Observar como parâmetro, para aquisição dos bens/materiais empregados na execução do objeto de que trata a cláusula primeira, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aqueles objetos de registro de preços, para atender a cada item contratado;

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Fica vedado, neste Convênio:

7.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

7.1.2. Utilizar os bens em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;

7.1.3. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

7.1.4. Realizar pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal;

7.1.5. Repassar os recursos financeiros sem a observância das orientações contidas no Parecer nº 63/2022/PGE-SEAGRI id. 0030061326, especialmente em seu item 2.9.

8. DA AÇÃO PROMOCIONAL

8.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação das instituições envolvidas neste Convênio, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação através de jornal, rádio e/ou televisão.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A Convenente deverá realizar a prestação de contas dos elementos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e, ao final, dentro do prazo de sessenta dias, após o término do prazo de vigência do Convênio.

9.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela SEAGRI, que emitirá parecer sob o aspecto técnico, quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio.

9.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

9.3.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

9.3.2. Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

9.3.3. Plano de Trabalho;

9.3.4. Relatório de execução físico/financeiro;

9.3.5. Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os elementos recebidos do Estado;

9.3.6. Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

9.3.7. Contrapartida da Convenente.

10. DA PROPRIEDADE E DA RESTITUIÇÃO

10.1. Ao final do Convênio, os valores não utilizados (que devem estar aplicados em caderneta de poupança), devem ser devolvidos à Concedente, com os respectivos rendimentos

10.2. A Convenente também se compromete a restituir os valores utilizados (na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública), na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

10.3. Os bens a serem adquiridos com os recursos deste Convênio serão de propriedade do Convenente, desde que comprados de acordo com a descrição contida no Plano de Trabalho e somente na hipótese de utilização em conformidade com o estipulado na presente parceria.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Convênio.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. Após as assinaturas neste Termo de Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13. DA DENÚNCIA E RESCISÃO

13.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

13.2. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

13.2.1. A falta de apresentação de prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e

13.2.2. A utilização dos recursos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

14. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

14.1. O Plano de Trabalho encontra-se em anexo a este Termo de Convênio, dele fazendo parte, devendo todas as disposições que não entram em conflito com referido termo ser totalmente respeitadas.

14.2. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente **Termo de Convênio**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO.

Janderson Rodrigues Dalazen - Secretário de Estado da Agricultura

Aldair Julio Pereira - Prefeito do Município Convenente

VISTO:
Brunno Correa Borges- Procurador do Estado
Maxwel Mota de Andrade - Procurador Geral do Estado

** Termo vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, como forma de atestar a observância das minutas padronizadas pela PGE/RO, e segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.*

Documento assinado eletronicamente por **ALDAIR JULIO PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/06/2022, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a)**, em 30/06/2022, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0030066885** e o código CRC **544EF825**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0025.070155/2022-49 SEI nº 0030066885

liberação dos recursos 9-PROCESSO: 0069.067541/2022-47 **10- DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2022

EXTRATO N° 1836

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 399/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Serviço de transporte de pequenos implementos e produções, através da aquisição de 22 (vinte e dois) veículos tipo motocicletas e 22 (vinte e dois) reboques para motocicletas (carretinhas). **5-REPASSE:** R$ 488.147,20 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 190001 - Programa de Trabalho **20.608.2011.2485** Elemento de Despesa: 4.4.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 6.719,46 **8-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar **da assinatura das partes 9-PROCESSO: 0025.070166/2022-29 10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 1837

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 417/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, CNPJ/MF Nº 84.722.917-0001-90 **4-OBJETO:** Serviços de distribuição e preparação de silagem e de transporte de insumos, através da aquisição de 02 carretas agrícolas, 02 colhedoras de forragens, 02 pás carregadeiras e 01 distribuidor de calcário. **5-REPASSE:** R$ 490.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 190001 - Programa de Trabalho **20.608.2011.2485** Elemento de Despesa: 4.4.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.199,98 **8-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar **da assinatura das partes 9-PROCESSO:** 0025.070168/2022-18 **10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 1838

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 430/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, CNPJ/MF Nº 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Construção de Refeitório na Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Castoldi de Oliveira.. **5-REPASSE:** R$ 1.039.974,70 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho **20.608.2011.2485** Elemento de Despesa: 4.4.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 63.867,69 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar **da liberação dos recursos 9-PROCESSO:** 0029.576143/2021-11 **10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 1839

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 440/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, CNPJ/MF Nº 84.722.917-0001-90 **4-OBJETO:** Serviços de aplicação à lanço de fertilizantes, sementes e calcário em pequenas e médias propriedades rurais, através da aquisição de 03 distribuidores de calcário, adubo e composto orgânico. **5-REPASSE:** R$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 190001 - Programa de Trabalho **20.608.2011.2485** Elemento de Despesa: 4.4.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 13.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar **da assinatura das partes 9-PROCESSO:** 0025.070165/2022-84 **10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 1840

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 441/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL**, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Serviços de corte de grama, limpeza de carreadores e outras áreas, através da aquisição de 01 trator cortador de grama dirigível, 01 roçadeira manual e 01 soprador de folhas. **5-REPASSE:** R$ 28.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 190001 - Programa de Trabalho **20.608.2011.2485** Elemento de Despesa: 4.4.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.443,34 **8-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar **da assinatura das partes 9-PROCESSO:** 0025.070184/2022-19 **10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 1841

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 444/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18 **4-OBJETO:** Serviços de fabricação de cera alveolada, limpeza de aviários, cascalhamento de curral, cochos e bebedouros e carregamento de esterco, calcário entre outros, através da aquisição de 01 máquina de cera e 01 mini carregadeira. **5-REPASSE:** R$ 516.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 190001 - Programa de Trabalho **20.608.2011.2485** Elemento de Despesa: 4.4.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 87.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar **da assinatura das partes 9-PROCESSO:** 0025.070155/2022-49 **10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 1842

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 446/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**, CNPJ/MF Nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Serviços de colheita de forragens para silagem, preparo do solo para plantio entre outros, através da aquisição de 01 colhedora de forragem de uma linha, 01 distribuidor de calcário e adubo, 01 compressor de ar e 01 escarificador e enleirador. **5-REPASSE:** R$ 166.091,65 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 190001 - Programa de Trabalho **20.608.2011.2485** Elemento de Despesa: 4.4.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 8.741,67 **8-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar **da assinatura das partes 9-PROCESSO:** 0025.070183/2022-66 **10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

EXTRATO N° 1843

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 448/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE**, CNPJ/MF Nº 84.745.389/0001-94 **4-OBJETO:** Serviços de corte de silagem de gramíneas e de aberturas de sulcos para plantio, através da aquisição de 01 colhedora de forragens e 02 sulcadores agrícolas. **5-REPASSE:** R$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 190001 - Programa de Trabalho **20.608.2011.2485** Elemento de Despesa: 4.4.40.42.01 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 750,33 **8-VIGÊNCIA:** 05 anos, a contar **da assinatura das partes 9-PROCESSO:** 0025.070158/2022-82 **10- DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2022.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

NE - NOTA DE EMPENHO

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

Unidade Gestora
190001 Secretaria de Estado da Agricultura

Número
2022NE000879

Data Referência
29/06/2022

Gestão
00001 Tesouro

Processo
0025.070155/2022-49

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Lei 8666/93 art.24

Pré-Empenho
2022PE000159

Credor
04.394.805/0001-18 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor
AV JOAO PESSOA AV JOAO PESSOA 004478 - CENTRO - ROLIM DE MOURA - RO - 76940000

Valor
516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil Reais)

Grupo Programação Financeira
442 Investimentos - Auxílios

Tipo Prestação Contas
Convênio

Tipo Contrato

Modalidade Licitação
06 Dispensa de Licitação

Transação
0845 Empenhar Transferência/Alteração

Obedece Ordem Cronológica
Não

Complemento
190001 1 1 Diversos

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
Celebração de Termo de Convênio entre SEAGRI e PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, para 01 (UMA) MÁQUINA DE CERA E 01 (UMA) MINI CARREGADEIRA, conforme Plano de Trabalho (0029855107).

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
19001

Programa Trabalho
20 608 2011 2485 248501

Função
20 Agricultura

Subfunção
608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa
2011 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Ação
2485 FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁ

Subação
248501 FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.

Fonte Recurso
0.3.00.100000 0.300 - Recursos Ordinários - Principal

Natureza Despesa
44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maio	Junho	516.000,00
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Relatório Emitido em 29/06/2022 às 13:02 por Carolina Laureano Gomes

ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Empenho

Ano Base: 2022

Unidade Gestora
190001 Secretaria de Estado da Agricultura

Gestão
00001 Tesouro

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
04.394.805/0001-18 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Endereço Credor
AV JOAO PESSOA AV JOAO PESSOA 004478 - CENTRO - ROLIM DE MOURA - RO - 76940000

Número
2022NE000879

Data Referência
29/06/2022

Processo
0025.070155/2022-49

Nota Empenho Original

Referência Legal
Lei 8666/93 art.24

Pré-Empenho
2022PE000159

Modalidade Empenho
Global

Empenho Centralizado
Não

Valor
516.000,00 (Quinhentos e Dezesseis Mil Reais)

JANDERSON RODRIGUES DALAZEN
Ordenador Primário

Jocemar Da Silva Arcanjo
Ordenador Secundário

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária

Relatório Emitido em 29/06/2022 às 13:02 por Carolina Laureano Gomes

Página: 2 de 2

Documento assinado eletronicamente por **Jocemar da Silva Arcanjo dos Santos, Coordenador(a)**, em 29/06/2022,

às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017

Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON RODRIGUES DALAZEN**, **Secretário(a)**, em 29/06/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0030035328** e o código CRC **4AF2C1A5**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0025.070155/2022-49 SEI nº 0030035328

PLANO DE TRABALHO

Convênio com Município

Repasse de valores para compra de bens

Vigência: 5 anos, após liberação de recursos

CONVENENTE	CONCEDENTE
Município de Rolim de Moura CNPJ: 04.394.805/0001-18 Endereço: Av. João Pessoa, nº 4478 – Centro. Rolim de Moura, CEP: 76940-000 Telefone: (69) 3442 5668 ..... Prefeito: Aldair Julio Pereira CPF: 271.990.452-04 RG: 254262 SSP/RO Endereço: Av. Cuiaba, n° 4903 – Centro, Centro. Rolim de Moura, CEP: 76940-000	Estado de Rondônia SEAGRI CNPJ: 03.682.401/0001-67 Endereço: Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo 3 – Av. Farquar, n° 2986, 3° andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO ..... Secretário: Janderson Rodrigues Dalazen (RG: 976983 SESDEC/RO, CPF: 932.197.172-68)

VALORES a serem repassados pelo Concedente ao Convenente: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para que este realize as seguintes aquisições:

ITEM/UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
MÁQUINA DE CERA, LAMINADORA/ALVEOLADORA/CORTADORA AUTOMÁTICA PARA CERA, com produção mínima de 25 a 35 kg/h, estrutura em aço inox 304, capacidade mínima de 125 litros com aquecimento elétrico integral e indireto no fundo e no corpo do tanque. Dimensões externas mínima de Cumprimento de 2,60, largura mínima de 1,10 e altura mínima de1,80m. Tensão elétrica: 220 ou 380 volts trifásicos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	208.000,00	01	208.000,00
MINI CARREGADEIRA nova, com as seguintes especificações mínimas: Motor diesel com potência líquida de 55 HP (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), 4 cilindros, turboalimentado; transmissão hidrostática com atuação nas quatro rodas; cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificação ROPS/FOPS e cinto de segurança para o operador; comando por alavancas pilotadas tipo joystick; sistema hidráulico com vazão de 100	395.000,00	01	395.000,00

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.06.07 10:11:10 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura do Concedente

l/min (alta vazão); velocidade de deslocamento de 12 km/h; freio de estacionamento à disco, com acionamento automático; sistema elétrico de 12 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; tanque de combustível com capacidade para 70 litros; carga operacional de 800 kg; carga de tombamento de 1.600 kg; força de desagregação no cilindro da caçamba 3.000 kgf; força de desagregação no braço 1.500 kgf; altura de descarga de 2,3 metros; concha frontal com capacidade para 0,4 m³; alcance de descarga 700 mm; vão livre sob o eixo 200 mm; distância entre-eixos 1.000 mm. Garantia de 12 meses pelo fabricante, sem limite de horas trabalhadas. Assistência técnica por empresa instalada em, no mínimo, duas cidades do Estado de Rondônia, sendo uma na capital e outra no interior, devidamente autorizada pelo fabricante do equipamento e apta a prestar atendimento durante e após o período de garantia.			
TOTAL GERAL.....			603.000,00

CONTRAPARTIDA do Convenente: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), alem da execução do objeto.

OBJETO DO CONVÊNIO: O projeto em tela consiste na AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CERA cuja finalidade é realizar a fabricação de cera alveolada, esta que derrete a cera, lamina, alveola e corta, deixando o produto (cera alveolada) pronto para o uso. AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA visa realização de serviços de limpeza dos aviarios, limpeza dos patios dos aviarios, cascalhamento de cural, cascalhamento de cocho e bebedouros, carregamento de esterco e calcários das propriedades do pequeno produtor rural.

METAS: A máquina de cera, laminadora/alveoladora/cortadora automática para cera visa beneficiar 08 apicultores residentes na zona rural do município de Rolim de Moura, a fim de incentivar o aumento da produção e fortalecimento dos produtos. Atualmente os apicultores do município produzem em média de 20.000 kg de mel por ano, com a aquisição visa aumento da produção, ampliação do mercado do mel e seus derivados no município de Rolim de Moura assim como em toda a região da zona da mata. Já a Mini carregadeira visa beneficiar 80 pequemos produtores com serviços diários em suas propriedades além de: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção.

MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: Grande parte da nossa população vive e produz na zona rural, eles movimentam grande parte da economia deste município, este convenio vem de encontro com a maior necessidade dos apicultores, a aquisição da máquina, devido aos altos preços era inviável. Dará condições de trabalho, agilizando processos e diminuindo o tempo de serviço, custos e qualidade de vida, gerando desenvolvimento a economia local com novas tecnologias.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.06.07 09:49:06 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura do Concedente

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 365 dias para a execução do convênio e prestação de contas da compra da máquina, juntamente com a comprovação da entrega da mesma no almoxarifado central da prefeitura de Rolim de Moura. Após a aquisição será efetuado **CHAMAMENTO PÚBLICO** da máquina de cera para associações que trabalham nessa atividade/setor, conforme as necessidades apontadas pela secretaria no edital de chamamento. A mini carregadeira ficará em atendimentos as ações propostas pela Secretaria em desenvolvimento e fomento a cultura existente do Município de Rolim de Moura.

Rolim de Moura, 07 de Junho de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204

Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2022.06.07 09:49:43 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Assinatura do Concedente

PARECER Nº 02/2021.
PROCEDÊNCIA: **Município de Rolim de Moura/RO**

1. RELATÓRIO

VALORES a serem repassados pelo Concedente ao Convenente: R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais), para que este realize as seguintes aquisições:

ITEM/UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
MÁQUINA DE CERA, LAMINADORA/ALVEOLADORA/CORTADORA AUTOMÁTICA PARA CERA, com produção mínima de 25 a 35 kg/h, estrutura em aço inox 304, capacidade mínima de 125 litros com aquecimento elétrico integral e indireto no fundo e no corpo do tanque. Dimensões externas mínima de Cumprimento de 2,60, largura mínima de 1,10 e altura mínima de1,80m. Tensão elétrica: 220 ou 380 volts trifásicos. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	208.000,00	01	208.000,00
MINI CARREGADEIRA nova, com as seguintes especificações mínimas: Motor diesel com potência líquida de 55 HP (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), 4 cilindros, turboalimentado; transmissão hidrostática com atuação nas quatro rodas; cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificação ROPS/FOPS e cinto de segurança para o operador; comando por alavancas pilotadas tipo joystick; sistema hidráulico com vazão de 100 l/min (alta vazão); velocidade de deslocamento de 12 km/h; freio de estacionamento à disco, com acionamento automático; sistema elétrico de 12 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; tanque de combustível com capacidade para 70 litros; carga operacional de 800 kg; carga de tombamento de 1.600 kg; força de desagregação no cilindro da caçamba 3.000 kgf; força de desagregação no braço 1.500 kgf; altura de descarga de 2,3 metros; concha frontal com capacidade para 0,4 m³; alcance de descarga 700 mm; vão livre sob o eixo 200 mm; distância entre-eixos 1.000 mm. Garantia de 12 meses pelo fabricante, sem limite de horas trabalhadas. Assistência técnica por empresa instalada em, no mínimo, duas cidades do Estado de Rondônia, sendo uma na capital e outra no interior, devidamente autorizada pelo fabricante do equipamento e apta a prestar atendimento durante e após o período de garantia.	395.000,00	01	395.000,00
TOTAL GERAL.....			603.000,00

CONTRAPARTIDA do Convenente: R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), alem da execução do objeto.

OBJETO DO CONVÊNIO: O projeto em tela consiste na AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE CERA cuja finalidade é realizar a fabricação de cera alveolada, esta que derrete a cera, lamina, alveola e corta, deixando o produto (cera alveolada) pronto para o uso. AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA visa realização de serviços de limpeza dos aviários, limpeza dos pátios dos aviários, cascalhamento de curral, cascalhamento de cocho e bebedouros, carregamento de esterco e calcários das propriedades do pequeno produtor rural.

METAS: A máquina de cera, laminadora/alveoladora/cortadora automática para cera visa beneficiar 08 apicultores residentes na zona rural do município de Rolim de Moura, a fim de incentivar o aumento da produção e fortalecimento dos produtos. Atualmente os apicultores do município produzem em média de 20.000 kg de mel por ano, com a aquisição visa aumento da produção, ampliação do mercado do mel e seus

Walisson M. Pessoa

derivados no município de Rolim de Moura assim como em toda a região da zona da mata. Já a Mini carregadeira visa beneficiar 80 pequemos produtores com serviços diários em suas propriedades além de: a) desenvolver a agricultura familiar; b) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; c) incentivar a permanência do homem no campo; d) melhorar as condições de produção.

MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: Grande parte da nossa população vive e produz na zona rural, eles movimentam grande parte da economia deste município, este convenio vem de encontro com a maior necessidade dos apicultores, a aquisição da máquina, devido aos altos preços era inviável. Dará condições de trabalho, agilizando processos e diminuindo o tempo de serviço, custos e qualidade de vida, gerando desenvolvimento a economia local com novas tecnologias.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: 365 dias para a execução do convênio e prestação de contas da compra da máquina, juntamente com a comprovação da entrega da mesma no almoxarifado central da prefeitura de Rolim de Moura. Após a aquisição será efetuado **CHAMAMENTO PÚBLICO** da máquina de cera para associações que trabalham nessa atividade/setor, conforme as necessidades apontadas pela secretaria no edital de chamamento. A mini carregadeira ficará em atendimentos as ações propostas pela Secretaria em desenvolvimento e fomento a cultura existente do Município de Rolim de Moura.

2. PARECER

Fomentar a permanência do homem no campo bem como o seu desenvolvimento tem sido um dos objetivos constitucionais dos órgãos públicos. Esses objetivos são tratados na Constituição da Republica Federativa do Brasil do ano de 1988. Tendo isso como fulcro essa proposta conseguirá melhorar a qualidade de vida no campo contribuindo para o desenvolvimento dos produtores rurais evitando assim um eventual êxodo rural.

O fomento da agricultura familiar é de fundamental importância, tendo em vista que cerca de 80% dos produtos que abastecem os centros urbanos são oriundos da agricultura familiar. Dessarte é imprescindível o investimento nessa área tendo em vista sua importância na manutenção da sociedade.

Dessa forma dá-se parecer favorável a presente proposta tendo como fundamentos as premissas anteriores ressaltadas.

3 – CONCLUSÕES

Os objetos deste convênio quando fruto de chamamento público a manutenção e a guarda ficam a cargo da pessoa jurídica pleiteante, todavia quando a propriedade e a posse ficar com o município a manutenção e guarda caberá à própria prefeitura, que tem condições para tanto.

Portanto, tendo em vista o desenvolvimento da agricultura familiar do município de Rolim de Moura bem como a luta pela permanência do homem no campo dá-se parecer favorável a presente proposta.

Rolim de Moura/RO, 03 de junho de 2022.

WALLISSON MILARD PESSOA
TECNICO EM AGROPECUARIO
CFTA 02342911254

OLIVEIRA MOTORES LTDA
AV: 25 DE AGOSTO 5274 CENTRO
ROLIM DE MOURA - RO

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE :	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CNPJ :	04.394.805/0001-18
ENDEREÇO:	AV: JOAO PESSOA 4478
MUNICÍPIO:	ROLIM DE MOURA-RO
FONE:	3442-3100

EQUIPAMENTO:	**LAMINADORA/ALVEOLADORA/CORTADORA AUTOMATICA PARA CERA. PRODUÇÃO DE 25 A 35 KG/H , ESTRUTURA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 125 LITROS COM AQUECIMENTO ELÉTRICO INTEGRAL E INDIRETO NO FUNDO E NO CORPO DO TANQUE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MÁQUINA C= 2,60 X L= 1,10 X A 1,80 M . TENSÃO ELÉTRICA : 220 OU 380 VOLTS TRIFÁSICO.**	**R$ 208.000,00**

PREÇO BASE	**R$ 208.000,00**
CONDIÇÃO PGT	**À VISTA**
Prazo Entrega	90 DIAS APÓS O FATURAMENTO

Data	31/05/2022
Validade	30 DIAS

Frete
Impostos
Entrega Tecnica

Att:

22.874.937/0001-29
000000019924-9
OLIVEIRA MOTORES LTDA
Av:25 Agosto nº5274
Centro - CEP:76940-000
Rolim de Moura - RO

Gabriel Silva

Digitalizado com CamScanner

M.MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI ME
AV : NORTE SUL 5275 BOX B
ROLIM DE MOURA - RO

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE :	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CNPJ :	04.394.805/0001-18
ENDEREÇO:	AV: JOAO PESSOA 4478
MUNICÍPIO:	ROLIM DE MOURA-RO
FONE:	3442-3100

EQUIPAMENTO:	**LAMINADORA/ALVEOLADORA/CORTADORA AUTOMATICA PARA CERA. PRODUÇÃO DE 25 A 35 KG/H , ESTRUTURA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 125 LITROS COM AQUECIMENTO ELÉTRICO INTEGRAL E INDIRETO NO FUNDO E NO CORPO DO TANQUE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MÁQUINA C= 2,60 X L= 1,10 X A 1,80 M . TENSÃO ELÉTRICA : 220 OU 380 VOLTS TRIFÁSICO.**	**R$ 204.970,00**

PREÇO BASE	**R$ 204.970,00**
CONDIÇÃO PGT	**À VISTA**
Prazo Entrega	90 DIAS APÓS O FATURAMENTO
ata	**01/06/2022**
alidade	30 DIAS

te
postos
ega Tecnica

Att:

27.056.739/0001-71
M.MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI ME
AV: NORTE SUL. 5275 - BOX B
CEP: 76.940-000 ROLIM DE MOURA / RO

RODRIGO FONSECA

Digitalizado com CamScanner

CAVALCANTE COM. DE MAQUINAS AGROPECUARIA EIRELI-ME
AV: RECIFE 5051 - CENTRO
ROLIM DE MOURA -RO

PROPOSTA COMERCIAL

CLIENTE :	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
CNPJ :	04.394.805/0001-18
ENDEREÇO:	AV: JOAO PESSOA 4478
MUNICÍPIO:	ROLIM DE MOURA-RO
FONE:	3442-3100

EQUIPAMENTO:	**LAMINADORA/ALVEOLADORA/CORTADORA AUTOMATICA PARA CERA. PRODUÇÃO DE 25 A 35 KG/H , ESTRUTURA EM AÇO INOX, CAPACIDADE DE 125 LITROS COM AQUECIMENTO ELÉTRICO INTEGRAL E INDIRETO NO FUNDO E NO CORPO DO TANQUE. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DA MÁQUINA C= 2,60 X L= 1,10 X A 1,80 M . TENSÃO ELÉTRICA : 220 OU 380 VOLTS TRIFÁSICO.**	**R$ 215.000,00**

PREÇO BASE	**R$ 215.000,00**
CONDIÇÃO PGT	**À VISTA**
Prazo Entrega	90 DIAS APÓS O FATURAMENTO
)ata	**28/05/2022**
alidade	30 DIAS

ete
postos
rega Tecnica

Att:

07.606.645/0001-11
Cavalcante Com.de Maquinas Agropecuaria EIRELI-ME
Avenida Recife n°5051
Bairro Centro Cep:76940-000
Rolim de Moura - RO

Marcio T. Jr

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.606.645/0001-11 **MATRIZ**		**21/09/2005**

NOME EMPRESARIAL
CAVALCANTE COM. DE MAQUINAS AGROPECUARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SPEED MOTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3441-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**23/02/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSAO DE DECLARACOES

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **09:21:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.056.739/0001-71 MATRIZ		08/02/2017

NOME EMPRESARIAL
M. MOTORES COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOTO MOTORES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.22-7-02 - Obras de irrigação
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NORTE SUL	5275	BOX B -ESCRITORIO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.940-000	CENTRO	ROLIM DE MOURA	RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3442-1969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **09:23:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Ariquemes/RO, 08 de junho de 2022.

A
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
CPF: 04.394.805/0001-18
Rolim de Moura – RO

REF: PROPOSTA COMERCIAL DE VENDA

Prezados Senhor:

RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, na qualidade de Distribuidor Exclusivo dos produtos **CASE** para os Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre e Amazonas, vem através da presente submeter para vossa apreciação nossa proposta comercial para fornecimento do seguinte equipamento:

MINICARREGADEIRA DA MARCA CASE - MODELO SV185B CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO



DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: SV185B CABINE

MOTOR

Marca	Perkins
Modelo	404D-22T
Tipo	4 tempos, turboalimentado com certificação Tier 3 / MAR-I
Cilindros	4
Diâmetro/curso	84 mm x 100 mm
Deslocamento	2,2 l (2.212 cm³)
Injeção de combustível	Indireta
Combustível	Diesel
Filtro de combustível	Filtro em linha
Entrada de ar	Turboalimentado com EGR interna
Sistema de refrigeração	Líquido
Velocidade do motor (rpm)	
Alta – sem carga	3.140 ± 40
Nominal – plena carga	2.900
Baixa – sem carga	1.200 ± 30
Potência a 2.900 rpm	
Bruta SAE J1995	60 hp (44,7 kW)
Líquida SAE J1349	57 hp (42,4 kW)
Torque máximo a 1.800 rpm	171 Nm (17,4 kgf.m)

SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO DO MOTOR

Radiador	
Tipo de núcleo	Totalmente em alumínio
Área do núcleo	0,257 m²
Fileira de tubos	43
Pressão da tampa	1,1 ± 0,1 bar (16 ± 2 psi)
Ventilador	
Diâmetro	440 mm
Relação	1,1:1
Bomba de água	
Tipo	Centrífuga
Vazão	71,2 l/min (18,8 gpm)
Lubrificação do motor	
Ângulos de operação da bomba	
Lado a lado	35°
Caçamba elevada	35°
Caçamba abaixada	35°
Filtragem do óleo	Cartucho de fluxo total, descartável

TREM DE FORÇA

Bomba de acionamento – Mecânica	
Relação bomba/motor	1:1
Cilindrada	35 cm³
Vazão da bomba com motor à rotação nominal	98 l/min (26,9 gpm)
Pressão de carga	25 bar (363 psi)
Pressão de alívio do sistema	345 bar (5.000 psi)
Controle	Mecânico
Bomba de acionamento – Eletro-hidráulica (EH)	
Relação bomba/motor	1:1
Cilindrada	35 cm³
Vazão da bomba com motor à rotação nominal	95 l/min (25,1 gpm)
Pressão de carga	25 bar (363 psi)
Pressão de alívio do sistema	380 bar (5.220 psi)
Controle	Eletro-hidráulico
Motores de tração	
Cilindrada máxima	325 cm³
Cilindrada – opcional	
Alta velocidade	200 cm³
Velocidade na rotação nominal do motor	313 rpm
Alta velocidade – opcional	443 rpm
Torque a vazão máxima e pressão de alívio	1.783 N.m (181,8 kgf.m)
Velocidade de deslocamento	
Baixa	12,7 km/h
Alta (opcional)	18 km/h
Redução final	Acionamento por corrente com redução simples
Corrente de acionamento	
Tamanho	ASA #80
Resistência à tração	93,4 kN (9.525 kgf)
Eixos	
Torque máximo à vazão máxima e pressão de alívio	5.940 N.m (606 kgf.m)
Diâmetro	50,8 mm
Comprimento	384 mm
Freio de estacionamento	
Tipo	Aplicado por mola, liberação hidráulica do disco
Acionamento	Aplicação dos freios de estacionamento mediante acionamento do botão de freio da manopla ou no painel de instrumentos, levantamento de barra de segurança no banco do operador, quando o operador se levanta do banco ou quando o motor é desligado.

SISTEMA HIDRÁULICO

Bomba padrão	
Tipo	Bomba de engrenagens
Cilindrada	
Padrão	24,9 cm³
Opcional – High Flow	12,5 cm³
Vazão da bomba à rotação nominal do motor	72 l/min (19 gpm)
Vazão com opcional High Flow à rotação nominal do motor	109 l/min (28,7 gpm)
Válvula de controle de carregadeira	3 carretéis / centro aberto / em série
Pressão de alívio	210 bar (3.046 psi)
Pressões de alívio	
Elevação do braço	225 bar (3.263 psi)
Descarregamento da caçamba	260 bar (3.770 psi)
Recolhimento da caçamba	80 bar (1.160 psi)
Refrigerador de óleo hidráulico	
Número de aletas	3,94 por centímetro
Número de tubos	9
Área	887 cm²
Filtro hidráulico	6 microns / Rosqueado

Classificação Fiscal: 84295199
Código Finame: 3418962

PREÇO/FATURAMENTO DO EQUIPAMENTO:

01 (uma) Minicarregadeira, Marca CASE. Modelo SV185B CABINE FECHADA E AR CONDICIONADO

1 - Valor Unitário/Total
R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco Mil Reais)

2 – Condições de faturamento:
O faturamento dar-se-á através da Racine Comércio de Máquinas Ltda, filial de Ariquemes, Estado de Rondônia.

3 – Local de Entrega do Equipamento:
Município de Ariquemes - RO

Racine Comércio de Máquinas LTDA,
Av. Capitão Silvio, 1413 – Setor Áreas Especiais
CEP 76.870-185 - Município: Ariquemes – RO - Fone (69) 3535-2022 - (69) 99295-0005

INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO

Dados do Fabricante: CNH Latin América Ltda
CNPJ: 60.850.617/0001-28
Av. General David Sarnoff, 2237
Cid Industrial – Contagem-MG
Fone/Fax: (31)2104-3258
Cep: 32.210-900

Dados Faturante: Racine Comércio de Máquinas LTDA
CNPJ: 28.265.622/0006-75
AV: Capitão Sílvio, 1413 –
Bairro: Áreas Especiais
Fone/Fax: 69 3535-2022
CEP 78933-000
Município: Ariquemes - Rondônia

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DA RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
BANCO BRADESCO – MT
AGÊNCIA: 3686
CONTA: 1413-3
Racine Comércio de Máquinas Ltda
CNPJ: 28.265.622/0001-60

PAGAMENTO: **A vista**

PRAZO DE ENTREGA: **30 a 60** Dias – Após Assinatura do Pedido.

ENTREGA DO EQUIPAMENTO: Após confirmação do pagamento

VALIDADE DA PROPOSTA:
30 (trinta dias) dias a partir desta data

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Racine possui uma equipe de técnicos treinados periodicamente nas fábricas, aptos a prestar a melhor assistência aos produtos por ela representados.

PEÇAS:

A Racine possui grande estoque de peças originais, com garantia de procedência, em todas suas unidades, com a possibilidade de intercâmbio entre suas lojas, possibilitando atendimento rápido e de qualidade, com preços compatíveis com o mercado.

Racine Comércio de Máquinas LTDA,
Av. Capitão Silvio, 1413 – Setor Áreas Especiais
CEP 76.870-185 - Município: Ariquemes – RO - Fone (69) 3535-2022 - (69) 99295-0005

Os itens não disponíveis nas lojas, podem ser atendidos em 72 horas, desde que disponíveis nos estoques das fábricas.

Possuímos também estoque de pneus CNH-Case além dos óleos lubrificantes Case, cujo uso é obrigatório durante o período de garantia dos equipamentos.

GARANTIA

Os produtos CASE possuem garantia de fábrica de 1 (hum) ano, independentemente do número de horas trabalhadas, desde que obedecidas as revisões e utilizados óleos e filtros originais de fábrica.

Os demais termos de garantia como quilometragem relativa a deslocamento e mão de obra, e outros são regidos de acordo com o manual do proprietário que será entregue no ato da entrega do bem mencionado nesta proposta.

GRUPO RACINE

A Racine possui unidades de negócios nas seguintes localidades:

VÁRZEA GRANDE – MT
CAMPO GRANDE – MS
ARIQUEMES – RO
RIO BRANCO – AC
MANAUS - AM

Além dos produtos CASE, representa as seguintes marcas:
DYNAPAC / PRAMAC – Grupo Geradores

Sendo só, nos colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Daniel C. Oliveira.

28.265.622/0006-75
RACINE COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
AVENIDA CAPITAO SILVIO Nº 1413-B
SETOR AREAS ESPECIAIS APOIO RODOVIARIO
CEP 76.870-185 ARIQUEMES RONDÔNIA

Racine Comércio de Máquinas Ltda.
Daniel Carlos de Oliveira
Consultor de Vendas de Máquinas
Fone: (69)3535-2022 / (69)99295-0005
E-mail: daniel.oliveira@iblmaquinas.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.265.622/0006-75 **FILIAL**		**21/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
RACINE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IBL MAQUINAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CAPITAO SILVIO	**1413 B**	**SETOR AREAS ESPECIAIS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.870-185	**APOIO RODOVIARIO**	**ARIQUEMES**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@IBLMAQUINAS.COM.BR	**(69) 3535-2022**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **10:25:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.285.622/0006-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/2017

NOME EMPRESARIAL
RACINE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IBI MAQUINAS	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.62-1-00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
45.20-0-99 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CAPITAO SILVIO	NÚMERO 1411 B	COMPLEMENTO SETOR AREAS ESPECIAIS

CEP 76.819-185	BAIRRO/DISTRITO APOIO RODOVIARIO	MUNICÍPIO ARIQUEMES	UF RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@IBIMAQUINAS.COM.BR	TELEFONE (69) 3535-2022

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Emitido no dia 03/06/2022 às 10:25:48 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Proposta L320 – P.M. DE ROLIM DE MOURA 06052022

Porto Velho – RO, 06 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO
CNPJ 04.394.805/0001-18.

Ref.: **PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Senhores,

Em atenção à sua prezada solicitação, que agradecemos, e na condição de **concessionário exclusivo NEW HOLLAND CONSTRUCTION no Estado de Rondônia**, temos a satisfação de apresentar-lhe nossa proposta para o fornecimento de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL
01	**MINI CARREGADEIRA**, nova, de fabricação norte americana, marca **NEW HOLLAND**, modelo **L320**, equipada com motor diesel com potência bruta de 60 HP e líquida de 57 HP, 4 cilindros, turboalimentado; transmissão hidrostática com atuação nas 4 rodas, cabine fechada com ar condicionado, acesso frontal, certificação ROPS/FOPS e cinto de segurança para o operador, comando por alavancas tipo *joystick*; sistema hidráulico com vazão de 109 l/min; velocidade de deslocamento de 13,5 km/h; freio de estacionamento a disco com acionamento automático; sistema elétrico de 12 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas CONTRAN; tanque de combustível com capacidade para 75,7 litros, carga operacional 905 kg; carga de tombamento de 1.810 kg; força de desagregação no braço de 1.560 kgf; força de desagregação no cilindro da caçamba de 3.314 kgf; altura de despejo de 2.405 metros; alcance de descarga 910 mm; vão livre sob o eixo 203 mm; distância entre eixos 1.128 mm; e caçamba frontal para serviços gerais com capacidade para 0,49 m³, com sistema de engate rápido. Peso operacional de 2.930 KG. Versão *Standard*.	01	401.876,00	401.876,00
VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA				**R$401.876,00**
(Quatrocentos e um mil, oitocentos e setenta e seis reais.)				

CONDIÇÕES GERAIS

1. FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

2. PRAZO DE ENTREGA: Até 150 (cento e cinquenta) dias, contados de sua expressa confirmação e da nossa aceitação do pedido. **Porém devido a pandemia, poderão haver atrasos por falta de componentes ou problemas na produção.**

3. LOCAL DE ENTREGA: Na sede da Prefeitura Municipal de ROLIM DE MOURA/RO.

4. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Será prestada pela Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda., que conta com instalações em Porto Velho, Ariquemes e Ji-Paraná e mecânicos especialmente treinados, bem como ferramental adequado para tanto, segundo padrões de qualidade do fabricante.

5. FATURAMENTO: Será efetuado pela Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda., com sede em Porto Velho/ RO.

6. GARANTIA: 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas e contados da emissão da nota fiscal, já inclusa a garantia legal. A garantia é oferecida pelo fabricante, por nosso intermédio ou da sua rede própria, contra

Proposta L320 P.M. DE ROLIM DE MOURA 06052022

FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Rodovia BR 364, KM 2,5, nº6561–Lagoa
Telefax (69) 3222 7070
76812-003–Porto Velho–RO–Brasil
fertisolo@fertisolo.com

Av.Transcontinental, nº3943–Santiago
Telefax (69) 3423-2444
76900-054 –Ji-Paraná–RO–Brasil
CNPJ 14.594.006/0001-49

Rodovia BR 364 KM 5,5 – Caixa Postal 164
Telefax (69) 3535-6802
76870-000 – Ariquemes – RO – Brasil
www.fertisolo.com.br

Rod. BR 364 Km 2,5 - Nº 6561
Bairro: Lagoa Cep: 76812-003
Porto Velho - RO

Scanned with CamScanner

NEW HOLLAND AGRICULTURE

NEW HOLLAND CONSTRUCTION

comprovados defeitos de fabricação ou montagem, conforme termos e condições que lhes serão entregues juntamente com o equipamento.

7. VALIDADE DA PROPOSTA: Até o dia **10/06/2022.** Entretanto, algumas das condições aqui propostas, inclusive preços, poderão ser alteradas sem prévio aviso e de acordo com orientação oficial do fabricante, sendo certo que prevalecerão aquelas vigentes da data da nossa aceitação do seu pedido, nos termos desta proposta. ***Esta proposta cancela e substitui quaisquer negociações e outras emitidas em datas anteriores.***

8. IMPOSTOS: Inclusos os atualmente vigentes para a presente operação mercantil. A alíquota de ICMS considerada nos preços ora propostos é de **12%.** Eventual alteração, para mais ou para menos, serão repassadas aos preços. Eventual diferencial de alíquota exigida pela autoridade fazendária será de responsabilidade do destinatário.

9. DESTINAÇÃO E SIGILO: Esta proposta destina-se exclusivamente ao destinatário indicado em seu corpo, nas condições acima indicadas, devendo ser considerada pelo destinatário como sigilosa. Esta proposta não obriga a Fertisolo ou a CNH Industrial Brasil Ltda. perante terceiros. É permitido o conhecimento do conteúdo desta proposta pela instituição financeira envolvida na operação de crédito.

Na expectativa de suas ordens, ficamos ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos e apresentamos nossas cordiais saudações,

Renan Ioras

Renan Ioras
Administração de Vendas

14.594.006/0001-49
Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda
Rod. Br 364 Km 2,5 , Nº 6561
Bairro: Lagoa - Cep:76.812-003
Porto Velho

Proposta L320 – P.M. DE ROLIM DE MOURA 06052022

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.594.006/0001-49 **MATRIZ**		**28/08/1986**

NOME EMPRESARIAL
FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 364 KM 2,5	**6561**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.812-003	**LAGOA**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(69) 3222-7070/ (69) 3222-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **10:28:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

JCB MAMORÉ

Cacoal - RO, 16 de Maio de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO
ROLIM DE MOURA – RO

Prezado,
Através desta estamos encaminhando a V.S.a o Orçamento/Proposta para fornecimento de:

- 01 (Uma) Minicarregadeira, nova, motor a diesel, 4 cilindros, turbo alimentado, potência de 58HP, transmissão hidrostática, controle joystick, cabine com ar condicionado, levantamento radial, sistema hidráulico com vazão de 70 litros por minuto, luzes de advertência, buzina e alarme de ré, caçamba com capacidade de 0,40m³, peso de operação de 2.970kg, carga operacional de 703kg, força de desagregação da caçamba de 1.820kg. De acordo com a normas MAR I/TIER III. ROPS/FOPS de proteção, pneus 10x16.5-8PR Xtra Wall Off Road, altura livre ao solo de 210mm, capacidade do tanque de combustível de 92 litros, velocidade de 12km/h. Assistência técnica homologada e autorizada pela fabricante no Estado de Rondônia. MARCA: JCB – 155.

Valor Unitário ***R$ 500.000,00***

Valor Total da Proposta: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de pagamento: 30 (trinta) dias

Garantia: 12 (meses) sem limite de horas

Entrega em Rio Branco/ACRE

Dados do Faturante:
Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda
CNPJ: 19.614.838/0001-01
Av. Castelo Branco, 14.893, Zona Rural - CEP 76.967-211

Dados para crédito:
Banco da Amazônia – Cód. 003
Ag.: 099
C/C: 72.431-0

19.614.838/0001-01
MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - EPP
Av. Castelo Branco, nº 14893
Zona Rural - CEP 76.967-211
Cacoal – RO

Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO

Mamoré Máquinas Agrícolas Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.614.838/0001-01 **MATRIZ**		**27/01/2014**

NOME EMPRESARIAL
MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.31-3-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CASTELO BRANCO	**14893**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.967-211	**ZONA RURAL**	**CACOAL**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
clamirsantos@uol.com.br	**(69) 3441-9601/ (69) 3441-9601**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2022** às **10:26:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.674.823/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2014

NOME EMPRESARIAL
MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAMORÉ MAQUINAS AGRICOLAS	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
28.31-4-00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
46.50-2-02 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CASTELO BRANCO	NÚMERO 1589	COMPLEMENTO ********

CEP 76.987-211	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CACOAL	UF RO

ENDEREÇO ELETRÔNICO clamirsantos@uol.com.br	TELEFONE (69) 3441-9801 / (69) 3441-9807

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2022 às 10:26:38 (data e hora de Brasília).

noroeste

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

At.: KARINI - SEMAGRI - Fone: (69) 98433-1803

Cidade: Rolim de Moura - RO

Proposta: 1048/1-2022

Porto Velho, 10/05/2022.

Prezado(s) Senhore(as),

A Noroeste, distribuidora CUMMINS, KOMATSU e BOBCAT, vem apresentar proposta comercial, cujos itens seguem abaixo discriminados:

- Minicarregadeira Bobcat - S450

Além de dispormos dos melhores equipamentos do mercado, disponibilizamos ainda, condições técnicas, comerciais e a melhor solução para a necessidade do seu negócio, apresentando a seguir, nossos diferenciais:

- Prêmios em vendas reconhecidos pela Cummins;
- Equipe comercial e de engenharia de aplicação capacitadas;
- Amplo estoque para reposição de peças genuínas;
- Fornecimento de Energia Limpa através de soluções fotovoltaicas;
- Assistência técnica especializada;
- Atendimento pós-venda diferenciado;
- Amplas instalações e ferramental adequado.

TÜVRheinland®

Gratos por sua consulta e certos de que podemos oferecer o melhor equipamento e suporte para o seu negócio, adiante, apresentaremos a descrição dos equipamentos solicitados.

Consultor(a): MARCOS AURELIO COSTA

Fone: - / 69 992835463

E-mail: marcos.costa@noroeste-am.com.br



noroeste

1. Descrição do(s) Equipamento(s)

Minicarregadeira de direção deslizante Bobcat, série M, modelo S450; importada; motor Kubota Kubota V2403-MDI-E3 que atende os níveis de emissão EPA TIER 4, sistema de injeção de combustível direta tipo Common Rail, turboalimentado, com potência de 49 Hp (36,5 Kw) @ 1.600 rpm; peso operacional de 2.240 Kg; capacidade da caçamba de 62" (0,36 m³); cabine ROPS/FOPS; pneu 10x16.5.

NCM: 8429.51.92 FINAME: SEM FINAME

Nas primeiras 2000 (duas mil) horas de operação para equipamentos Komatsu e 1000 (mil) horas de operação para equipamentos Bobcat e Dynapac, o equipamento ora negociado estará coberto pelo PMP - Plano de Manutenção Preventiva Completo. Plano que consiste nas revisões periódicas de acordo com o manual do modelo e fabricante do equipamento. Serão oferecidos, lubrificantes e peças de manutenção preventiva genuínas, mão-de-obra técnica especializada, deslocamento do técnico até seu local de operação num raio de 50 km.



Imagem Ilustrativa
Minicarregadeira Bobcat - S450

Características:

Peso Operacional: 2.240 Kg.
Capacidade Operacional: 590 Kg.
Carga de Tombamento: 1.179 Kg.
Motor: Kubota V2403-MDI-E3, 4 cilindros, com potência bruta de 49 Hp (36,5 Kw) e potência líquida de 46,1 Hp (34,4 Kw) @ 1.600 rpm. Tanque de combustível de 54,5 l.
Dimensões: Comprimento de 2,49 m, Largura de 1,39 m, Altura livre em relação ao solo de 0,21 m; Altura de 1,97 m.
Capacidade Operacional: Velocidade de deslocamento de 11,4 Km/hr (opcional 2 velocidades: 14,8 Km/hr). Altura de elevação de despejo (pino da caçamba) de 2.781 mm. Elevação radial do braço. Raio de giro de 1.979 mm. Ângulo de despejo da caçamba de 40°. Subida em rampas de 28°.
Conforto/Segurança: Cabine ROPS/FOPS com ar-condicionado (opcional). Faróis de trabalho dianteiros e traseiros. Alarme de ré e buzina. Equipada com alavanca ou joystick (opcional). Equipada com controle de deslocamento.
Sistema Hidráulico: Sistema direcional composto de bomba tipo pistão com capacidade padrão de 63,2 l/min. Pressão do sistema hidráulico de 3.300 PSI.



Revenda autorizada e exclusiva:
Cummins KOMATSU Bobcat
Manaus - AM Av. Efigênio Sales, nº 1.800, Aleixo 92 2121-8000
Porto Velho - RO: Rua da Beira, nº 6.270, BR 364 Floresta 69 2182-9050

Os dados e especificações completas do equipamento podem ser conferidos através do folheto técnico enviado em anexo e/ou disponível no site ou com nossos consultores. Configurações fora do equipamento padrão estarão destacadas no campo de **OBSERVAÇÕES FINAIS** desta mesma proposta.

2. Condições Comerciais

2.1 Preço discriminado da(s) Máquina(s):

Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total	ICMS
Minicarregadeira Bobcat - S450	1	498.323,00	498.323,00	12%

Valor estimado do Investimento: Reais	**498.323,00**	**(QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS), podendo sofrer alterações.**

2.2 Prazo de Validade da Proposta

60 dias.

2.3 Condições de Pagamento

À vista ou financiado.

2.4 Prazo de Entrega

120 DIAS APÓS EMPENHO,, podendo sofrer alterações.

2.5 Local de Entrega

Rolim de Moura-RO



Revenda autorizada e exclusiva:

Manaus - AM Av. Efigênio Sales, nº 1.800, Aleixo 92 2121-8000
Porto Velho - RO: Rua da Beira, nº 6.270, BR 364 Floresta 69 2182-9050

noroeste

2.6 Termo de Garantia

A Bobcat Company garante ao proprietário, que cada equipamento Bobcat novo estará livre de defeitos comprovados de material e fabricação com relação a todos os componentes do produto, por doze (12) meses ou um total de 2.000 horas de uso, o que ocorrer primeiro.

Minicarregadeira Bobcat Mod. S450

2.7 Peças e Assistência Técnica

a) A NOROESTE possui amplo estoque de peças e componentes genuínos em sua matriz em Manaus-AM, e filial em Porto Velho e Vilhena/RO, disponibilizando profissionais altamente qualificados para prestar o melhor e mais completo serviço de assistência técnica e contrato de manutenção para a Máquina adquirida.

Observações Finais

EQUIPAMENTO EM NEGOCIAÇÃO, BOBCAT S450.
EQUIPAMENTO IMPORTADO, NECESSÁRIO REVER NA DATA DA EFETIVAÇÃO O VALOR ATUALIZADO EM DOLARES.

INCLUSO PMP.

Consultor(a): MARCOS AURELIO COSTA.
Tel.: 69 992835463 / -.
E-mail: marcos.costa@noroeste-am.com.br



Revenda autorizada e exclusiva:

Cummins KOMATSU Bobcat

Manaus - AM Av. Efigênio Sales, nº 1.800, Aleixo 92 2121-8000
Porto Velho - RO: Rua da Beira, nº 6.270, BR 364 Floresta 69 2182-9050

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provid atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.918.142/0002-89 FILIAL		**13/02/2014**

NOME EMPRESARIAL
NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NOROESTE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA BEIRA	**6270**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.806-130	**FLORESTA**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(92) 8121-8900

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/02/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

30/01/2023 10:22:05

Cliente

Agência	1406-0
Conta	57046-X PMRM MAQUINA DE CERA 2022
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2022

BB RF CP Diferenciad - CNPJ: 7.214.377/0001-92

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	0,00			100.299,616466	5,144586073	100.299,616466
13/12/2022	APLICAÇÃO	516.000,01			100.299,616466		100.299,616466
30/12/2022	SALDO ATUAL	519.254,22					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,00
APLICAÇÕES (+)	516.000,01
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.254,21
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.254,21
SALDO ATUAL =	519.254,22

Valor da Cota

30/11/2022	5,122358786
30/12/2022	5,177030990

Rentabilidade

No mês	1,0673
No ano	11,5231
Últimos 12 meses	11,5231

BB RF CP Pleno - CNPJ: 9.632.730/0001-80

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2022	SALDO ANTERIOR	88.202,12			31.502,830554		31.502,830554
30/12/2022	SALDO ATUAL	89.066,06					

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	88.202,12
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	863,94
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	863,94
SALDO ATUAL =	89.066,06

Valor da Cota

30/11/2022	2,799815864
30/12/2022	2,827239859

Rentabilidade

No mês	0,9794
No ano	10,4136
Últimos 12 meses	10,4136

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

30/01/2023 10:21:29

GOVERNO

Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1406-0
Conta corrente	57046-XPMRM MAQUINA DE CERA 2022
Período do extrato	12/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
21/10/2022		Saldo Anterior			0,01 C
05/12/2022		+ Ordem Bancária	202.212.020.019.945	516.000,00 C	516.000,01 C
		003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
13/12/2022		BB CP Admin Diferenciado	1.200.071	516.000,01 D	0,00 C
31/12/2022		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J7291295 DION DE MAIO MOURA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Estado de Rondônia

Exercício: 2023

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a fevereiro

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V.Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA														
02.009.04.122.0007.2.189.;0; - PROJETOS E CONTRAPARTIDAS														
O	305 3.3.90.36.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	**50.000,00**
O	306 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	**150.000,00**
O	307 4.4.90.51.00.00	15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	**2.200.000,00**
O	308 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	**600.000,00**
			Total Projeto Atividade	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
			Total Entidade	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**
			Total Geral	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000.000,00**	**0,00**	**3.000.000,00**

MANIFESTAÇÃO
Nº 028/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos encaminhados a esta Controladoria, na data de 06/02/2023 através do Memorando n° 037/SEMAGRI/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Agricultura**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de R$ 603.000,00, para aquisição de máquina de cera e mini carregadeira,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar do Convênio **nº 444/PGE-2022/SEAGRI-RO**, firmado entre Prefeitura Municipal e o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Estadual de Agricultura, conforme termo de convênio e plano de trabalho em anexos. O recurso encontra-se em conta desde o exercício anterior, conforme extratos bancários em anexo.

Rolim de Moura/RO, 06 de Fevereiro de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021